



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 1

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DE “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” E “CARTÃO BENEFÍCIO”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA”.

Conforme questionamento encaminhado por e-mail em 04/05/2021, pela empresa Vale Card, temos a esclarecer:

Questionamentos:

Questionamento 01:

Quais empresas atualmente estão contratadas para efetuar tal serviço perante a Prefeitura?

Questionamento 02:

Qual a quantidade de beneficiários do Programa Armazém da Família.

Questionamento 03:

Solicito, por gentileza, que confirme se nossa interpretação do objeto está correta, conforme pontos abaixo:

- 1. O em questão tem como objeto a contratação de empresa que irá fornecer cartão para os beneficiários do Programa Armazém da Família;*
- 2. Essa empresa irá fornecer os cartões e também irá operacionalizar a transação desses cartões nos diversos Armazéns do programa espalhados por Curitiba, seja por meio de TEF ou máquina própria;*
- 3. Os reembolsos dos valores das transações devem ser feitos ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (Programa Armazém da Família), retido o valor de taxa de administração fixo de 1,50%.;*
- 4. Todas as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o que exige o Edital, serão credenciadas (contratadas).*

Questionamento 04:

Caso mais de uma empresa se credencie, como será feita a divisão do objeto ora licitado?

Esclarecimentos:

Os questionamentos foram encaminhados aos gestores responsáveis da Gerência de Vendas do Departamento de Promoção e Economia Alimentar – SANPEA, que retornaram com os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01:

Quais empresas atualmente estão contratadas para efetuar tal serviço perante a Prefeitura?

Atualmente temos credenciados no Programa Armazém da Família os seguintes cartões: Abrapetite, Brasil Convênios, Senff, grupo Personal (Personal, Triocard, Life, Sulcard)

Questionamento 02:

Qual a quantidade de beneficiários do Programa Armazém da Família.



Temos 34 lojas espalhadas por Curitiba, e 10 lojas na região metropolitana. No programa temos cadastrados 260 mil famílias.

Questionamento 03:

Solicito, por gentileza, que confirme se nossa interpretação do objeto está correta, conforme pontos abaixo:

1. *O objeto em questão tem como objeto a contratação de empresa que irá fornecer cartão para os beneficiários do Programa Armazém da Família*

O objeto em suma é o credenciamento das empresas de cartão alimentação junto ao Programa Armazém da Família, ou seja, é dar mais uma opção de forma de pagamento aos usuários do programa.

2. *Essa empresa irá fornecer os cartões e também irá operacionalizar a transação desses cartões nos diversos Armazéns do programa espalhados por Curitiba, seja por meio de TEF ou máquina própria;*

A empresa credenciada não irá fornecer cartões. O credenciamento consiste em permitir a transação de cartões alimentação nas unidades do Programa Armazém da Família. Atualmente utilizamos a adquirente Getnet e homologamos as transações via TEF, o qual atualmente é o SITEF. Caso o cartão da empresa não transacione na modalidade que temos, a empresa poderá fornecer maquineta própria para transacionar os cartões sem custo adicional.

3. *Os reembolsos dos valores das transações devem ser feitos ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (Programa Armazém da Família), retido o valor de taxa de administração fixo de 1,50%.;*

O reembolso das transações (vendas finalizadas em cartão alimentação nos Armazéns da Família) se dará por meio do repasse do valor de vendas subtraído do valor da taxa administrativa, a qual é fixa em 1,50%.

4. *Todas as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o que exige o Edital, serão credenciadas (contratadas)?*

Sim, o referido credenciamento permite que mais de uma empresa se credencie, pois para o Programa Armazém da Família, pois o intuito é que o cliente tenha mais opções de pagamento para efetuar suas compras. A documentação entregue pela interessada será analisada por uma comissão, estando tudo ok, e a empresa aceitando todas as condições contidas no edital, a mesma está apta para firmar o credenciamento.

Questionamento 04:

Caso mais de uma empresa se credencie, como será feita a divisão do objeto ora licitado?

O objeto em suma é o credenciamento das empresas de cartão alimentação junto ao Programa Armazém da Família, o objeto não permite divisão, quanto mais empresas se credenciarem, mais opções de pagamento o cliente terá para efetuar suas compras, e este é o intuito.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

André Luiz da Motta Bezerra
Presidente da Comissão Especial
de Chamamento Público-SMSAN
Portaria nº 13/2019 – SMSAN